



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 054/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.201/2022, “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE NOVA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em estudo a presente matéria, vimos que a mesma tem como objetivo celebrar convênio com a Associação de Árbitros de Nova União, para realização de campeonato municipal.

O valor a ser aplicado vem da programação 27.8120006.2022, elemento de despesa 3.3.50.43. Desenvolvimento das atividades esportivas – SEMECE.

O valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) está dentro da capacidade financeira do município, assim somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 23 de junho de 2022.

HILTON EMERICK DE PAIVA

RELATOR

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS

RELATOR

MARTINHO FREIRE DA SILVA

MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 054/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.201/2022, “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE NOVA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A matéria tem como objetivo celebrar convênio para que possa realizar despesas com campeonato municipal, tendo em vista que a Associação a qual pretende celebrar o convênio, tem toda documentação necessária e, desta forma celebra todas as despesas em seu CNPJ, prestando conta do valor total, estabelecido no plano de trabalho e condições do contrato.

A despesa não traz prejuízo ao município, assim sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 23 de junho de 2022.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS

RELATOR